

DESPACHO

DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS 2024 - GRATUIDADE DE ENTRADAS

CS	Despacho n.º	Data
11930	22/GCD/2024	04-04-2024

Assunto / Subject	Mensagem / Message
Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2024 - Gratuitidade de entradas	<p>No próximo dia 18 de abril, comemora-se o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, este ano dedicado ao tema “Catástrofes e conflitos à luz da Carta de Veneza”, no ano em que este documento celebra 60 anos.</p>

A Carta de Veneza foi adotada em 1964, duas décadas após a Segunda Guerra Mundial, numa época que prometia progresso e desenvolvimento económico ilimitados. Seis décadas depois, o mundo enfrenta uma emergência climática, um número crescente de catástrofes naturais e conflitos, que levam à destruição de locais culturais e à deslocação em massa de populações.

O Dia Internacional dos Monumentos e Sítios (DIMS) foi instituído a 18 de abril de 1982 pelo Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS) e aprovado pela UNESCO no ano seguinte. A partir de então, esta data comemorativa tem vindo a oferecer a oportunidade de aumentar a consciência pública relativamente à diversidade do património e aos esforços necessários para o proteger, conservar e valorizar, permitindo, ainda, chamar a atenção para a sua vulnerabilidade.

Representando um momento anual de celebração da diversidade patrimonial, pretende-se que o dia 18 de abril funcione como um marco comemorativo do património nacional, mas que celebre, também, a solidariedade internacional em torno da salvaguarda e da valorização do património de todo o mundo.

Atendendo à importância da divulgação e sensibilização para a importância do Património, determino a gratuitidade de entrada, no dia 18 de abril, em todos os monumentos e sítios sob tutela do Património Cultural, I.P.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE